

EDITAL

-----Cristina Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 25/2025 -----

-----**Procedimento de Hasta Pública para Arrematação de Pinhas** (para extração de pinhões). -----
-----Colocada a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade** proceder à abertura do respetivo procedimento, para arrematação das pinhas, para extração de pinhões, existentes em pinheiros mansos, propriedade do Município, mais concretamente nos terrenos rústicos das Trigueiras, Tapadas, Ceirões, Laboreira, Parque da Cancela e Antiga EN29. Mais deliberou aprovar as condições previstas no Edital presente à reunião, definindo os seguintes pontos: o valor base de licitação é de € **0,40** (quarenta centimos)/Kg; o lance para licitação terá o valor de € **0,01** (um centimo) e o pagamento terá de ser efetuado integralmente, cinco dias após a emissão da fatura por parte da câmara. Deliberou ainda **nomear** os elementos do **júri do procedimento**: Armando João Sequeira Carvalho, Filomena Maria Loureiro Sequeira e Maria José Lourenço Direito; bem como aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. ---

-----DELIBERAÇÃO N.º 26/2025 -----

-----**Associação Telhal Ativo – Solicitam a cedência da antiga escola primária do Telhal.** -----
-----Colocada a votação, o Executivo, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a celebração de um contrato de **comodato**, através do qual cede à **Associação Telhal Ativo**, a título gratuito, as instalações da antiga escola primária do Telhal, inscrito na matriz predial urbana sob o número 552 da União de Freguesias de Antas e Ourozinho, concelho de Penedono, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 945/20220202, de que o município é proprietário, para que a associação utilize no desenvolvimento exclusivo das atividades que constituem o seu objeto social, nos termos dos seus estatutos. As instalações são cedidas pelo período de trinta anos, com início na data da assinatura do contrato, sendo renovável por períodos de um ano, salvo se algumas das partes o denunciar. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 27/2025 -----

-----**ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda. – Pagamento do valor de aquisição.** -----
-----Após algumas considerações, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, **notificar** a adquirente Maria Alzira Marques da Rocha para proceder, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, ao pagamento integral da 1.ª prestação, devida e já vencida, pela aquisição da ITB – Investimentos Turísticos das Beiras e referente ao ano de 2024, no valor de 3.200,00 € (três mil e duzentos euros). Mais deliberou, autorizar o pagamento das restantes prestações anuais, relativas aos anos de 2025 a 2033, em 12 prestações mensais e sucessivas, a pagar até ao dia 10 de cada mês, devendo encontrar-se integralmente liquidada no dia 31 de dezembro de cada ano a prestação anual de 3.200,00 €. Deliberou ainda, e relativamente às mensalidades no mês de janeiro e fevereiro de 2025, **notificar** para que no prazo de 10 dias úteis a contar do aviso receção proceda ao pagamento integral dos mesmos, bem como aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

-----DELIBERAÇÃO N.º 28/2025 -----

-----**“Requalificação e Beneficiação de Edifícios do Aces Douro Sul – Centro de Saúde de Penedono” – Retificação da deliberação n.º 21/2025.** -----

-----Colocado a votação, e de acordo com a informação presente à reunião, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a retificação do valor dos trabalhos complementares e referentes à empreitada **“Requalificação e Beneficiação de Edifícios do Aces Douro Sul – Centro de Saúde de Penedono”**, no valor de 26.297,65 € (vinte e seis mil duzentos e noventa e sete euros e sessenta e cinco centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nessa sequência, foi ainda deliberado solicitar a caução referente ao valor mencionado, bem como aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra por mais dezoito dias. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 29/2025 -----

Informação n.º 10/SGPT/DTOU – 04.02.2025 – Compropriedade de prédio rústico – “Lugar do Porto Basto Serra”, Souto.
-----Perante o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo, Informação n.º **010/SGPT/DTOU**, e demais documentação, e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do nº 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável

à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 3, sito no “*Lugar do Porto Basto Serra*”, Souto. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 30/2025**-----

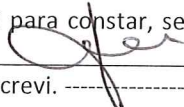
Informação n.º 011/SGPT/DTOU – 04.02.2025 – Compropriedade de prédio rústico – “*Lugar da Deleigada*”, Souto. -----

-----Perante o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo, Informação n.º 011/SGPT/DTOU e demais documentação, e não existindo causa que obste à emissão do parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 441, sito no “*Lugar de Deleigada*”, Souto. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 31/2025**-----

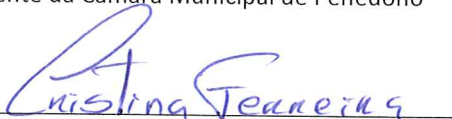
-----**Paróquia de São Pedro de Penedono** – Informação sobre pedido de apoio para a “*Missão País*”. -----

-----No seguimento do deliberado na reunião anterior, o Executivo Municipal **tomou conhecimento** do valor apurado de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), atribuído a título de subsídio à Paróquia de São Pedro de Penedono, para colmatar as despesas efetuadas com o transporte e refeições dos cerca de 60 jovens universitários que integraram a “*Missão País*” em Penedono, durante a semana de nove a dezasseis de fevereiro. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu,  (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 05 de março de 2025 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono


Cristina Maria Ferreira